



ESTADO DA PARAÍBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

LEI Nº 110/93, de 23 de julho de 1993.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú-PB, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA VEREADOR ABÍLIO ALVES FEI  
TOSA, a artéria localizada nesta cidade, paralela à Rua JOÃO GALDI  
NO CBAVES, situada no leste da cidade.

Art. 2º - Fica autorizado, ao Prefeito Municipal, a colocar  
uma placa de aço ou acrílico, na esquina da residência do Sr. JOSÉ  
CHAVES DE FIGUEIREDO, onde ficará afixado o nome da Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú-PB, em 23  
de julho de 1993.

ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA  
- Presidente -

JOSÉ MARIANO FILHO  
- Vice-Presidente -

ANTONIETA CHAVES DE SOUSA  
- 1ª Secretária -

AUDENICE CHAVES SOUSA  
- 2ª Secretária -

APROVADO

Em 23, 07, 93

Câmara Municipal de Camalaú

Recelui  
Em, 30.03.93